



**LEI Nº 2.613, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Os prêmios citados no artigo 2º desta Lei serão adquiridos na forma da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), sendo dois veículos sorteados através da extração da Loteria Federal do dia 11 de maio de 2016, aos quais concorrem os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista em parcela única, e, um veículo sorteado através da extração da Loteria Federal do dia 19 de outubro de 2016, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até as datas de vencimento das parcelas.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2016.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOC. TCE-MT

Data: 27 / 04 / 2016

Perle



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2016

Data: 12 de abril de 2016.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Os prêmios citados no artigo 2º desta Lei serão adquiridos na forma da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), sendo dois veículos sorteados através da extração da Loteria Federal do dia 11 de maio de 2016, aos quais concorrem os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista em parcela única, e, um veículo sorteado através da extração da Loteria Federal do dia 19 de outubro de 2016, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até as datas de vencimento das parcelas.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2016.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



Encaminhado as Comissões

CJR, CPOF.

Data

11/04/16

PROJETO DE LEI Nº 035-2016

DATA: 08 ABR. 2016

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única 11/04/2016	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

Secretaria

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** O Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Os prêmios citados no artigo 2º desta Lei serão adquiridos na forma da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), sendo dois veículos sorteados através da extração da Loteria Federal do dia 11 de maio de 2016, aos quais concorrem os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista em parcela única, e, um veículo sorteado através da extração da Loteria Federal do dia 19 de outubro de 2016, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até as datas de vencimento das parcelas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 033/2016.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera a forma de sorteio da campanha publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de impostos municipais, e dá outras providências.

Com esta alteração, o sorteio será efetuado através da extração da Loteria Federal, formato este que trará maior transparência ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU 2016 na modalidade de Cota Única ou na forma de Parcelamento, sendo estes últimos participantes do sorteio de 01 veículo ao término integral das parcelas pela extração do dia 19 de outubro de 2016 e aqueles pagadores em Cota Única participantes do sorteio dos 02 veículos da campanha com a extração do dia 11 de maio de 2016.

A premiação será distribuída na forma do regulamento.

A confiabilidade no formato de sorteio visa também estimular o pagamento do referido Imposto, garantindo assim os investimentos necessários ao município.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de atingir os objetivos da administração.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor  
**FÁBIO GAVASSO**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**NESTA.**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 046/2016.**

**DATA:** 11/04/2016.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 035/2016.

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 2.551/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PUBLICITÁRIA INCENTIVADORA PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, COM AQUISIÇÃO E SORTEIO DE PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 035/2016. Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 035/2016, de 08 de abril de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Bruno Stellato e o Membro, Marlon Zanella.

  
**BRUNO STELLATTO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARLON ZANELLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 025/2016.

DATA: 11/04/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 035/2016.

**EMENTA:** Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

**RELATOR:** HILTON POSELLO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 035/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

  
HILTON POSELLO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



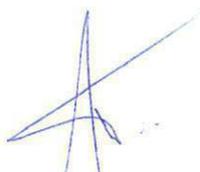
REQUERIMENTO Nº 101/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 035/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 002 à 034/2016 e da Moção nº 011/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2016.

  
**FABIO GAVASSO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**BRUNO STELLATO**  
1ª Secretário

  
**MARILDA SAVI**  
2º Secretário